



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br**

## **LEI Nº.1.243/2014**

**“Dá nome a logradouro público e dá outras providências.”**

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** – Fica denominado **RAIMUNDO CAETANO DE SOUZA (SÔ MUNDINHO)**, o prédio destinado ao programa **Estratégia de Saúde da Família**, situado à Rua Manoel Caeiro, nº. 360, bairro Novo Quartel, em Quartel Geral-MG.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro 2.014.

*Gaspar Carlos Filho*

*Prefeito Municipal*